

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Respostas às perguntas recebidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 23/09/2022

(Documento atualizado periodicamente – **Atualizado até 29/09/2022**)

Pela presente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) A Contratante possui ciência que para recebimento através de Pix, há um processo apartado de desenvolvimentos e layouts sistêmicos para geração do QR CODE?

Resposta: O SAAEI possui conhecimento de que haverá trâmites e procedimentos de exclusivo conhecimento e responsabilidade pelo desenvolvimento da contratada em conjunto com a empresa de sistema de saneamento básico atualmente contratada (SANEFIZ). Vide itens do termo de referência:

3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

A instituição financeira interessada em participar da licitação deverá atender aos seguintes requisitos e declarações (que deverão integrar o “Modelo de Declarações” - Anexo do Edital):

a) Possuir **DISPONIBILIDADE IMEDIATA** de prestação do serviço, ou seja, cuja funcionalidade **PIX**, via tecnologia **WebService/API** (Application Programming Interface), incluindo a tecnologia de **QR Code Dinâmico**, já esteja desenvolvida/concluída e pronta para ser implementada no SAAEI, e não em desenvolvimento;

c) Apresentar declaração formal de que a funcionalidade **PIX**, via tecnologia **WebService/API**, incluindo a tecnologia de **QR Code Dinâmico**, irá se integrar ao sistema de arrecadação do SAAEI.

d) Declarar estar plenamente ciente de que o SAAEI possui contrato firmado com a empresa **SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI** (Sistema de Saneamento Básico) e que irá empreender todos os esforços necessários (que sejam de sua responsabilidade) e troca de informações junto a tal empresa para viabilizar e concretizar a implantação do **PIX** como opção de pagamento das guias de arrecadação da Autarquia.

5.5 Disponibilizar à contratante formas de integração e geração do QR Code para cobrança e/ou arrecadação tributária

5.9 A regulamentação/layout seguirá o padrão **FEBRABRAN**.

02) A Contratante possui ciência da obrigatoriedade de abertura de conta corrente e chave Pix cadastrada no banco emissor do QR CODE e criação de uma Chave atrelada a esta conta?



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

Rua Odilon Negrão, 917 - Centro – Itápolis – SP – 14900-000

CNPJ – 44.490.662/0001-62 - I.E. – 375.088.751.115

Tel. (16) 3263 9494

Resposta: *Sim. No item 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE do termo de referência:*

6.6 Proceder à abertura de conta para arrecadação na instituição credenciada e cadastramento de chave PIX.

03) É de conhecimento da contratante que para QR CODE ESTATICO todo o desenvolvimento e integração junto a gráfica e de sua responsabilidade (Contratante)?

Resposta: *O objeto licitado não cita em nenhum momento a utilização de QR CODE ESTATICO e sim QR CODE DINÂMICO, para que não seja dada margem aos contribuintes de pagar as guias/taxas e contas do SAAEI com valor diferente do faturado. Inclusive, o QR CODE DINÂMICO não deverá considerar multa/jura, vejamos o item 7.5 do termo de referência.*

7.5 A Contratante possui ciência de que o QR CODE DINÂMICO não estará calculando multa e juros. Sempre que houver alteração no valor cobrado ao contribuinte, será gerado novo QR Code com o valor corrigido. Caso determinada fatura seja paga posterior ao vencimento pelo seu QR Code original (sem atualização), a atualização de multa/juros será cobrada na próxima fatura do contribuinte juntamente com o valor devido do mês, sendo calculada pelo sistema contratado pelo SAAEI (Sanefiz Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento EIRELI) e totalizado a fatura gerando um QR Code Dinâmico normalmente.

04) Entende-se que a Contratante realizará seu desenvolvimento sistêmico a partir do layout CNAB 750 FEBRABAN , CNAB 150 ou API fornecido pelo banco para que seja possível as transferências das informações e gerações de QR CODE junto ao banco?

Resposta: *Correto, conforme item 5.5 do termo de referência:*

5.5 Disponibilizar à contratante formas de integração e geração do QR Code para cobrança e/ou arrecadação tributária:

*1 – Arquivo: **CNAB 150, ou 750 posições**, padrão FEBRABAN;*

2 – API (Application Programming Interface) do PIX;

3 – API (Application Programming Interface) da Cobrança Bancária.

05) A Contratante para efetivar a conciliação da liquidação dos pagamentos liquidados via PIX utilizará o layout CNAB 750 ou CNAB 150?

Resposta: *Conforme a resposta da questão nº 04, consta as forma de integração e geração do QR Code que deverá disponibilizar. A que se refere a conciliação, constam informações no item 8 do termo de referência:*

Os pagamentos pelos fornecimentos dos serviços serão devidamente descontados quando do repasse do montante arrecadado pela instituição financeira à Contratante, por guia individual, por modalidade “por lote diário”, por modalidade D+1 ou ainda podendo ser mensal, devendo além do arquivo de retorno para as devidas baixas, ser emitido também relatório eletrônico com o montante arrecadado e as tarifas cobradas pelo serviço prestado de forma detalhada a fim de conciliação pelo departamento de tesouraria. A forma do pagamento da taxa da modalidade PIX poderá ser concomitantemente com a disponibilização individual dos recursos na conta vinculada de arrecadação, ou ainda, “por lote diário”, por D+1 ou mensal, sendo que, neste último caso deverá enviar relatório à contratane para que a mesma autorize a contratada a debitar o valor correspondente ao quantitativo/montante de guias/taxas/faturas pagas por pix no mês imediatamente anterior. A modalidade será definida pela Tesouraria do SAAEI no ato da assinatura do contrato e de acordo com os procedimentos da contratada.

06) Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a e recepção do PIX , pergunta-se:

a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO?

b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

Resposta: *Questionamentos prejudicados, visto que o SAAEI não irá (e sequer cogita) utilizar a prestação desse tipo de serviço.*

07) Podemos entender que o pagamento das tarifas das liquidações via PIX serão através de Débito em conta em D+1 do recebimento direto na conta corrente da liquidação do PIX?

Resposta: *Não. A modalidade/forma de pagamento está prevista no item 8 do termo de referência, conforme transcrito na resposta da questão 05 e há diversas formas previstas, sendo definida no ato da assinatura do contrato e em acordo com os procedimentos da contratada.*

08) O órgão está ciente que os valores recebidos em nossa corrente via PIX e liquidados em D-0 caso necessitem o repasse para outra instituição no mesmo dia, se responsabilizará pela transferência ?

Resposta: *Ciente de que a transferência do valor constante em conta aberta em decorrência de recebimentos dos valores por pix será de interesse/solicitação e efetuado pelo próprio SAAEI. Contudo, deve ser observado o que segue no item 5.11 do termo de referência.*

5.11 Não cobrar qualquer tipo de tarifa referente às transferências bancárias que o SAAEI efetuar para contas de sua própria titularidade.

09) O órgão possui ciência que QR CODE, não há possibilidade de alteração de valores e informações após emissão nas duas modalidades (Dinâmico e Estático)?

Resposta: *O SAAEI contratará apenas o QR Code Dinâmico e, ciente de que não há a possibilidade de alteração de valores e ainda, NÃO DEVERÁ haver alteração de valores. Deverá portanto ser exatamente o valor de cada fatura emitida pelo SAAEI, impossibilitando o contribuinte de alteração no ato de pagamento via pix.*

10) Há ciência que o Cancelamento do QR CODE é viável apenas na modalidade do QR CODE dinâmico?

Resposta: *Até o presente momento, a Autarquia não tinha conhecimento desse fato.*

11) A Contratante manterá o recurso das liquidações do PIX na conta da própria Contratada?

Resposta: *Se a licitante vencedora não for uma Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública, a Autarquia (por vedação constitucional) não irá utilizar a conta bancária da Contratada para adotar as rotinas típicas de uma “conta-movimento”. Em decorrência disso, os recursos dessa conta serão transferidos (em periodicidade a ser definida) para a “conta-movimento” de titularidade do SAAEI.*

12) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros indicados no Termo de Referência que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto desta Licitação, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço. Por se tratar de um processo novo, Banco irá utilizar todos procedimentos padrões da FEBRABAN (arquivos retornos, API , etc.) qualquer mudança que visa atender exclusivamente/necessidade do órgão, deverá ter aprovação da contratada e contratante, sem ônus para a Contratada?

Resposta: *Os trâmites e procedimentos para fins de implantação, integração com o sistema de saneamento utilizado pelo SAAEI é de responsabilidade da contratada em conjunto com a empresa Sanefiz (sistema). Independente do procedimento a ser realizado pela contratada, a contratante analisará o objeto fim, que compreende na finalização de todas as etapas necessárias possibilitando o início da arrecadação por meio do PIX.*

3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000

CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115

Tel. (16) 3263 9494

d) Declarar estar plenamente ciente de que o SAAEI possui contrato firmado com a empresa SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI (Sistema de Saneamento Básico) e que irá empreender todos os esforços necessários (que sejam de sua responsabilidade) e troca de informações junto a tal empresa para viabilizar e concretizar a implantação do PIX como opção de pagamento das guias de arrecadação da Autarquia.

7.6.1 Entende-se por “implantação do objeto” a finalização de todas as etapas necessárias entre a Contratada e a empresa SANEFIZ, que possibilite ao SAAEI o início da arrecadação de seus tributos por meio do PIX (QR Code).

7.6.2 Tal “implantação do objeto” será formalmente atestada pelo responsável do SAAEI dentro do Processo Administrativo que originar a contratação.

13) Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE, correto?

Resposta: Correto, a imagem do PIX QR CODE será impressa pelo SAAEI em suas guias/faturas, com base no que foi implantado pela contratante em conjunto com o sistema de saneamento (Sanefiz).

14) Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

Resposta: O SAAEI não possui conhecimento de eventuais custos que possam ocorrer para a efetivação da implantação. E ainda, caso ocorra algum custo por parte do Banco ou por parte da empresa de saneamento (Sanefiz), o SAAEI não assumirá tal custo, tendo em vista que a licitação prevê expressamente a contratação já desenvolvida para recebimento de suas guias, taxas e faturas pelos moldes do PIX.

Conforme item 6.2 do edital:

6.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços/fornecimento dos materiais.

15) Está correto afirmar que o arquivo retorno (CNAB 750 / CNAB 150), atende à demanda de conciliação e prestação de contas do órgão? Caso negativo, favor especificar a necessidade a forma de prestação de conta/conciliação e necessidade de receber o arquivo retorno.

Resposta: A que se refere à conciliação bancária/prestação de contas por parte do Banco para o SAAEI, caso o próprio arquivo de retorno possua informações como um relatório para conciliação, este poderá ser utilizado como relatório. Caso o arquivo de retorno não possua informações capazes de identificação para a conciliação, será solicitado relatório pelo Departamento de Tesouraria das informações constantes naquele arquivo de retorno. Em qualquer caso, há a necessidade de receber o arquivo retorno para fins de baixa.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pelos fornecimentos dos serviços serão devidamente descontados quando do repasse do montante arrecadado pela instituição financeira à Contratante, por guia individual, por modalidade “por lote diário”, por modalidade D+1 ou ainda podendo ser mensal, devendo além do arquivo de retorno para as devidas baixas, ser emitido também relatório eletrônico com o montante arrecadado e as tarifas cobradas pelo serviço prestado de forma detalhada a fim de conciliação pelo departamento de tesouraria. A forma do pagamento da taxa da modalidade PIX poderá ser concomitantemente com a disponibilização individual dos recursos na conta vinculada de arrecadação, ou ainda, “por lote diário”, por D+1 ou mensal, sendo que, neste último caso deverá enviar relatório à contratane para que a mesma autorize a contratada a debitar o valor correspondente ao quantitativo/montante de guias/taxas/faturas pagas por pix no mês imediatamente anterior. A modalidade será definida pela Tesouraria do SAAEI no ato da assinatura do contrato e de acordo com os procedimentos da contratada.



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000

CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115

Tel. (16) 3263 9494

16) Há possibilidade da Contratante efetivar a geração de suas credencias PIX direto em nossos sistemas, sem que a Contratada os faça? Isso ocorre, devido a procedimentos internos do banco que o questiona, que impossibilita tal criação, mesmo para homologações de sistemas.

Resposta: *A fim de não se restringir a disputa e se isso for necessário, tal possibilidade existirá.*

17) No item 5.4 Arrecadar os tributos e demais receitas por meio da guia de arrecadação (fatura/boleto), com QR Code padrão PIX, emitido pela Contratante. Deve ser possível a criação do QR Code Dinâmico, incluindo informações do código barras da guia de arrecadação, e que esta, ao ser compensada, seja devolvida através do arquivo de retorno bancário (ret ou .rem), conforme já ocorre em outras formas de arrecadação utilizadas pelos banco....Podemos entender que a extensão deste arquivo e retorno a ser enviado é ".TXT" ?

Resposta: *A extensão do arquivo de retorno poderá ser tanto “.TXT” quanto “.rem”.*

18) No item 5.13 Se cadastrar na plataforma (<https://saaeitapolis.1doc.com.br/atendimento/>), a fim de poder enviar e receber comunicados, assinar contratos e eventuais aditamentos, enviar requerimentos... Pergunta-se: Há a obrigatoriedade?

Resposta: *O Item 5 trata-se das obrigações da contratada. Portanto, considerando que o SAAEI não promove a tramitação de seus processos de forma física, o envio e recebimento de comunicados, requerimentos, assinatura de contrato e eventuais aditamentos será obrigatoriamente pelo sistema 1DOC.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.13 Se cadastrar na plataforma 1DOC (<https://saaeitapolis.1doc.com.br/atendimento/>), a fim de poder enviar e receber comunicados, assinar contratos e eventuais aditamentos, enviar requerimentos etc.

19) Está correto o entendimento de que o serviço objeto deste pregão será prestado COM EXCLUSIVIDADE pelo banco vencedor?

Resposta: *Sim, o entendimento está correto.*

DA ASSINATURA:

20) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, questionamos:

a) Solicitamos confirmar o entendimento de que o prazo para assinatura poderá ser de 10 (dez) dias úteis.

Resposta: *Entendemos que esse prazo será desnecessário, pelo seguinte motivo: para suas comunicações internas e externas, o SAAEI utiliza a Plataforma de Processo Eletrônico 1DOC. O Contrato será enviado para assinatura, via Ofício Eletrônico, a ser assinado digitalmente por essa plataforma.*

b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

Resposta: *Em decorrência do informado na resposta anterior, o Contrato deverá ser assinado de forma eletrônica, o que ocorrerá da seguinte maneira: O responsável pela assinatura irá receber, via e-mail, um link para assinatura, o qual poderá se dar por certificado digital ou pelo código fornecido pela Plataforma 1DOC.*

DA PROPOSTA E DISPUTA

21) O Subitem 8.2.1 do edital menciona que será desclassificada a proposta que possuir qualquer elemento que possa identificar a licitante. Entretanto o anexo II – Modelo de Proposta traz elementos que identificam o fornecedor. Sendo assim, questionamos:

a) Está correto o entendimento de que no momento do cadastramento da proposta no sistema de licitação deverá ser anexado o formulário de proposta sem qualquer identificação do licitante e que a proposta com

todas as informações de identificação previstas no anexo II somente deverá ser apresentada pelo licitante vencedor?

Resposta: *Primeiramente, todos os licitantes deverão anexar o documento conforme o Anexo II – modelo de proposta na documentação, com o valor inicial que será o mesmo a ser “digitado/cadastrado” na plataforma BLL. O que será anexado (modelo Anexo II) conforme consta na página 24 do edital, terá identificação da empresa inclusive assinatura do proponente responsável, tendo em vista que este documento o pregoeiro não terá acesso imediato, somente terá acesso à proposta que será “digitada/cadastrada” na BLL, em que esse não deverá conter nenhuma informação que o identifique. O documento que será anexado à documentação (em pdf, conforme modelo do Anexo II) somente será aberto do licitante vencedor. E, encerrado a sessão, a empresa declarada vencedora, deverá encaminhar nova proposta atualizada (com base no valor declarado vencedor), conforme consta no item 9.8 do edital.*

9.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, DIGITALIZADA, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Não haverá indicação dos dados bancários na proposta atualizada pelo licitante vencedor devido ao que está previsto 8 do anexo I (Termo de referência).

b) Caso a resposta seja negativa, por gentileza, explicar como deverá ser elaborada a proposta.

Resposta: *Vide resposta anterior.*

22) Tendo em vista a necessidade de correto preenchimento na proposta escrita, bem como na condução através do sistema Licitações-e. Caso seja necessário apresentar o preço total/global, como o mesmo deverá ser calculado? O calculado será para o período de vigência contratual - 12(doze)meses? Favor exemplificar.

Resposta: *Cumpra esclarecer que a licitação ocorrerá pela Plataforma BLL (<https://bll.org.br>). O preenchimento da proposta na BLL deverá ser feita com base no valor unitário de cada guia arrecadada. Ou seja, será também conforme consta no modelo do ANEXO II, onde consta a quantidade 1 para o objeto, tendo em vista será contratado pelo valor unitário, independente da quantidade de documentos que vier a ser arrecadado por pix. Ainda, o Contrato a ser celebrado (que terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado) também terá como único valor estipulado o unitário definido na sessão do Pregão.*

23) Pedimos esclarecer o volume estimado de guias/faturas liquidados no mês.

Resposta: *Atualmente, são geradas cerca de 16.300 faturas de consumo de água por mês, além das diversas taxas que são geradas diariamente pelo SAAEI, em decorrência dos serviços que são prestados pela Autarquia.*

24) Visando os princípios da celeridade e economicidade processual, indagamos:

a) Qual é o valor máximo unitário ou total da tarifa estimado pelo SAAEI?

Resposta: *0,34 por fatura/guia liquidada.*

b) Se mesmo assim o valor máximo for mantido em sigilo, está correto o entendimento de que não serão desclassificadas as propostas iniciais com valores acima desse valor sigiloso?

Resposta: *Questionamento prejudicado, em decorrência da resposta anterior.*

DO PIX:

25) Está correto o entendimento de que todo o repasse efetuado pela Prefeitura ocorrerá em conta corrente aberta na instituição financeira vencedora do certame, bem como as tarifas de pagamento via PIX?

Resposta: *Cumpra esclarecer, inicialmente, que a arrecadação dos tributos de competência da Prefeitura de Itápolis não faz parte do objeto desta licitação, mas tão somente os de competência do SAAEI. Por fim, a*



SAAEI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

Rua Odilon Negrão, 917 - Centro – Itápolis – SP – 14900-000

CNPJ – 44.490.662/0001-62 - I.E. – 375.088.751.115

Tel. (16) 3263 9494

Autarquia deixa claro que a conta corrente aberta na instituição financeira vencedora do certame não poderá (por vedação constitucional) adotar as rotinas típicas de uma “conta-movimento”.

26) Está correto o entendimento de que a Prefeitura abrirá conta corrente para, pelo menos, fazer o cadastramento da chave PIX, dado que essa é a base de todo o recebimento por este canal?

Resposta: *Sim, está correto o entendimento. Vide também a resposta 02.*

27) O edital do SAAE de Itápolis menciona opção pelo uso do QR Code Dinâmico e comunicação via API com a contratada. A CONTRATANTE tem ciência de que a comunicação online via API demanda rede de internet estável nas máquinas de medição presencial bem como está sujeita à disponibilidade de local de rede?

Resposta: *Sim, a Autarquia está ciente de tais requisitos.*

28) A CONTRATANTE tem ciência de que o padrão de mercado utilizado pelas companhias de saneamento ao redor do Brasil é a opção pelo QR Code Estático em razão da não necessidade de registro na Instituição Financeira nem ser necessário comunicação online?

Resposta: *A Autarquia não tem ciência desse “padrão de mercado”; todavia, de qualquer forma, o SAAEI optou por adotar o QR Code Dinâmico, dada a sua própria lógica de atuação, principalmente no que diz respeito à emissão de suas faturas de água e taxas diversas.*

29) Qual o volume total de guias de água e saneamento emitidas pela Contratante no ano de 2021?

Resposta: *Aproximadamente 195.000 guias.*

30) Está correto o entendimento que a CONTRATANTE pretende que a baixa dos pagamentos recolhidos via PIX ocorra pelo arquivo registro G da Arrecadação 150 posições?

Resposta: *Conforme resposta ao questionamento nº 05, a baixa poderá ocorrer por arquivo 150 ou 750 posições. Quanto ao arquivo de registro ser do tipo “G”, este poderá ser aceito pela Autarquia.*

31) Está correto o entendimento que a CONTRATANTE abrirá conta corrente junto à Contratada para fins de criação de chave PIX e conseqüentemente, para recepção dos seus recolhimentos em D+0?

Resposta: *Sim, está correto o entendimento.*

32) Haverá necessidade de repasse financeiro dos montantes arrecadados para conta movimento em agente centralizador da CONTRATANTE? Se sim, está correto o entendimento que este repasse deverá ocorrer minimamente em D+1?

Resposta: *Caso a instituição financeira vencedora do certame disponibilize essa facilidade (repasse automático dos valores arrecadados), sim, poderá ocorrer minimamente em D+1. Observar também a resposta do item 08.*

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

33) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Resposta: *Sim, o prazo mínimo estipulado em lei foi respeitado.*

34) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro – Itápolis – SP – 14900-000
CNPJ – 44.490.662/0001-62 - I.E. – 375.088.751.115
Tel. (16) 3263 9494

Resposta: Não houve qualquer retificação ao Edital, devendo ser considerada a íntegra de sua publicação original.

35) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Sim, houve pedido de esclarecimentos, cujos questionamentos e respostas constam neste mesmo documento de “notas de esclarecimentos” e serão anexados dentro da Plataforma BLL, bem como disponibilizado no site no SAAEI.

FELIPE POZZER DE SOUZA
Diretoria de Administração e Finanças

MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente

RENATA BELLENTANI ZAVARIZE
Tesoureira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6204-2E35-6AF0-8374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE POZZER DE SOUZA (CPF 370.XXX.XXX-79) em 29/09/2022 15:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES (CPF 034.XXX.XXX-10) em 29/09/2022 16:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA BELLENTANI ZAVARIZE (CPF 264.XXX.XXX-33) em 29/09/2022 16:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/6204-2E35-6AF0-8374>